



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Gabinete Do Prefeito**

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seus artigos 57, II, e artigo 65, a possibilidade de Termos Aditivos.

Considerando, a necessidade a necessidade de utilização de sistemas informatizados, próprios ou de outros entes, públicos ou privados, por todas as secretarias, departamentos e divisões da administração pública no Município de Ananindeua. Bem como, gerar a possibilidade de oferecer serviços digitais ao cidadão: Protocolo informatizado centralizado, acesso a informação, serviços de saúde, educação e assistência social, portal da transparência e oferecer agilidade e eficiência no serviço público;

Considerando ainda, que ficou demonstrada através das cotações de preços realizadas, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade com o presente contrato;

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 001.2022.GP.PMA, firmado com a empresa GARDELINER GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ Nº 14.136.037/0001-56, no valor global de **R\$1.088.604,00 (hum milhão, oitenta e oito mil, e seiscentos e quatro reais)** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na infraestrutura de rede de dados para prover serviços continuados de instalação, interconexão, administração e manutenção preventiva e corretiva de rede física de fibras ópticas 10 GBPS, entre duas unidades centralizadoras (Prefeitura e UBS Paulo Frota) e 16 (dezesseis) secretarias do município de Ananindeua; e serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link principal de internet síncrono, dedicado com velocidade de 2 GBPS (dois gigabits por segundo), IP'S públicos rede / 28;

Atenciosamente,

Ananindeua-PA, 18 de janeiro de 2023.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**